



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lindoeste – Paraná

E-mail: lindoestesocial@hotmail.com

Avenida Marechal Rondon s/n

Fone (45) 3237-1752

RESOLUÇÃO CMDCA nº02/2022

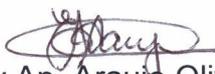
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº373/2008 de 18/04/2008 e considerando a deliberação da plenária em reunião realizada em 04/03/2022 na ATA 02/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Regimento Interno de Atendimento de Medidas Socioeducativas no Município de Lindoeste-Pr.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lindoeste, 10 de março 2022.


Eliany Ap. Araujo Oliveira

Presidente CMDCA